



Portaria nº 014/25, de 17 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, da Lei Municipal nº 143, de 23 de junho de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, em cumprimento ao que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal nº 143, de 23 de junho de 2015 e art. 7º, § 3º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, **RESOLVE**:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. **Nilson Santos Damascena, Rouziléia Novaes Damasceno e Euclésia Bispo de Oliveira Cruz**, - Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- II. **Leondenilson Apolinário da Silva** - Representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
- III. **Dária Martins Barreto dos Anjos** - Representante do Fórum Municipal de Educação - FME;
- IV. **Felipe Calazans Rodrigues** - Representante do Poder Legislativo;
- V. **Jociane Almeida Gonçalves** - Representante do Plano de Ações Articuladas - PAR;

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;



- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art..3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

Evilázio Joaquim de Oliveira
PREFEITO

PORTARIA SME Nº 02/2024, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Concede Licença Prêmio para os Servidores da Educação abaixo discriminados, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Deferir pedido de Licença Prêmio para os servidores abaixo listados:

SERVIDOR	QUINQUÊNIO UTILIZADO	PERÍODO DA LICENÇA
Laudeci Rosa de Sousa Santos	11/04/2009 a 11/04/2014	10/01/2025 a 10/04/2025
Wilson Pires de Oliveira	14/04/2013 a 14/04/2018	07/02/2025 a 07/05/2025
Noelice Sampaio Martins Sudré	07/02/2016 a 07/02/2021, 27/02/2017 a 27/02/2022	26/02/2025 a 26/05/2025
Edilamar Farias Novaes Lima	20/03/2018 a 20/03/2023	26/02/2025 a 26/05/2025
Marizângela Alves Martins Gama	07/04/2008 a 07/04/2013	26/02/2025 a 26/05/2025
Leondenilson Apolinário da Silva	01/08/1986 a 01/08/1991	26/02/2025 a 26/05/2025
José Francisco de Oliveira Filho	22/04/2003 a 22/04/2008	26/02/2025 a 26/05/2025
Alex Sandra da Silva Dourado	11/04/2004 a 11/04/2009	26/02/2025 a 26/05/2025
Lusimara Araújo Saraiva Oliveira	22/04/2008 a 22/04/2013	26/02/2025 a 26/05//2025
Leila Patrícia D. Seixas Martins	02/02/2003 a 02/02/2008	26/02/2025 a 26/05/2025
Sisley Ferreira Damasceno	01/04/2008 a 01/04/2013	06/03/2025 a 06/06/2025

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a época do início de cada período de licença concedida no artigo anterior, revogadas as demais disposições em contrário.

Barro Alto - Bahia, 17 de março 2025.

Nilson Santos Damascena
Secretário de Educação